



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 145, de 6 de maio de 2020.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.007790/2019-15 e do sistema Orquestra nº 1456010, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao preâmbulo da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o modelo NSX 324i de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, alterando o ano da Portaria Inmetro 520/2014 (RTM), que constava erroneamente como 520/2013:

(...)

"De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012; nº 587/2012; nº 95/2015 e nº 520/2014;" (NR)

Art. 2º Alterar o item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"6 SOFTWARE

6.1. Identificador de versão de software: E.S12S12LIRER11.BR.01.02.08

6.2. Versão do software aprovado: 02.08

6.3. Valores do Hash do pacote (sha256):8b416d7ae39cda0339a2c91cdaa96ea485c7c887576c0ece819daa978c4829b4

6.4. Nome do binário: ImagemParaAss_NSX_324i_02_08.bin

6.5. Valores do Hash do binário (sha256):e5d40146e6a30b44f39615d1f680a699cb651628332e246e48dcef6da48e47dd

6.6. Assinatura digital

467898bf78f85243ca15b5bea29c73f981fbc0615b6968f3efbce48115657ce1:cf9f16c76bb4542b36511d8d596bbe47e92801fa06ec565dc7b2c7e4db230dca

6.7. Chave pública (sha256):

X = 1855284711050b7d246d5fbaa57b15ff2dac04b9452f0ab9ebba6fe40ba5b3df

Y = 7dff539bbe66ce3c1a4a76ce6f504e7bfcacaaa8809ec2fd01f1db7567edd332 " (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/05/2020, ÀS 19:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0676522 e o código CRC ADEE019F.



| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001